DECISÃO-GP - 73302025
Código de validação: D22B999718
(relativo ao Processo 389642025)

Requerente: Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar

Assunto: Contratação de Instrutoria. Autorização Extemporânea.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo em que a Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar solicita a contratação de Sandro de Jesus Avelar Silva e Gracileth dos Santos Pedrosa, para prestação de serviços educacionais de instrutoria interna, com vistas à ministração do curso “Defesa Pessoal para Magistrados e Servidores”, no âmbito do “Programa Encontros Regionais – Justiça de Conexão e Cidadania: Valorizando Pessoas”, com carga horária total de 16 horas-aula, sendo 8 (oito) horas-aula destinadas a cada instrutor, realizadas em 27 de junho do corrente ano, , no Polo Judicial de Santa Inês/MA.

Por meio do DESPACHO-CFE – 3182025, a Coordenadoria Financeira da ESMAM informou, com base no número de horas-aula ministradas e considerando as qualificações profissionais dos instrutores, que o montante devido é de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), acrescidos da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento) no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para ambos os instrutores, a serem custeados com recursos do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERJ.

Ato contínuo, a Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária atestou a disponibilidade orçamentária para o suprimento das despesas (DESPACHO-CO - 25992025).

A Assessoria Jurídica da Presidência manifestou-se no sentido de que estão

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

devidamente preenchidos os requisitos que autorizam as contratações diretas pleiteadas, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, conforme consignado no PARECER-AJP - 18962025.

É o relatório.

Decido.

Ante o exposto, e considerando a instrução processual constante dos autos, bem como a relevância do curso objeto deste expediente, voltado ao fortalecimento da segurança institucional, por meio da capacitação em defesa pessoal, com especial atenção à proteção de magistrados e servidores deste Tribunal de Justiça, alinhados às metas do planejamento estratégico, especialmente em razão da realização mensal dos encontros nas comarcas do interior do Estado, acolho o PARECER-AJP - 18962025, por seus próprios fundamentos, e autorizo, de forma extemporânea, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Sandro de Jesus Avelar Silva e Gracileth dos Santos Pedrosa, nos moldes requeridos.

À Coordenadoria de Programação e Execução Financeira, para emissão dos empenhos.

Na sequência, ao setor requerente para conhecimento e providências de estilo.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/07/2025 18:58 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente